

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunicado**

Nome da empresa: F.B. PEÇAS ELÉTRICAS - LUIZ HENRIQUE GAIOTO FILHO, CPF: nº297.056.828-44, localizado à Rua Duque de Caxias, 199 – Oeste, Centro, Pederneiras, SP, CEP: 17280-000, fica ciente de que em 07/07/2008 foi autuado através do AIIPM nº07000852 – NGRM nº07000741, por estar instalado e funcionando sem as devidas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB, em 2600 vezes o valor da UFESP, podendo interpor recurso no prazo de 20 dias, contados da presente publicação. O processo poderá ser consultado na Agência Ambiental de Bauru, localizada à Av. Rodrigues Alves, 38-138 – Vila Coralina – Bauru – SP – CEP: 17030-000.

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**Resolução PGE 20, de 19-06-2012**

*Altera a composição do Grupo de Trabalho destinado a formular proposta de criação de Carreira de Apoio Técnico (não jurídico), de nível superior, instituído pela Resolução PGE 3, de 28-02-2012, e dá outras providências*

O Procurador Geral do Estado, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a composição do grupo de trabalho criado pela Resolução PGE 3, de 28-02-2012, nos seguintes termos:

Dra. Sílvia Helena Furtado Martins, RG 9.979.084, que exerce a coordenação dos trabalhos;
Dra. Cristiana Maura Rodrigues Sanches, RG 9.965.333-3;
Dr. Demerval Ferraz de Arruda Junior, RG 28.310.335-8;
Dra. Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini, RG 18.288.076-X;
Dra. Melissa Di Lascio Sampaio, RG 24.864.384-8;
Dr. Vinícius Teles Sanches, RG 22.985.702-4.

Artigo 2º - Fica prorrogado, por 120 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo instituído pela Resolução PGE 3, de 28-02-2012.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 21-6-2012**

**Cancelando:**

com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, as credenciais de estagiárias outorgadas às estudantes de Direito MEIRE ELLEN FALABELLA RIBEIRO, MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS VELOSO e MIRNA ROSA DE BRITO, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. (Portaria CG-E 300/2012)

a pedido, a partir de 12-06-2012, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito LEANDRO ANDRADE TEODORO, RG. 45.059.909-7, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 301/2012)

a pedido, a partir de 01-06-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JOELIA NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. 4.643.655-BA, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 302/2012)

a pedido, a partir de 01-06-2012, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JOELIA NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. 4.643.655-BA, para exercer, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria CG-E 303/2012)

**Credenciando:**

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito LUIS CLAUDIO MONTORIO BAPTISTA, ADALBERTO A. DUCCINI, JORGE SANTANA VILELA e LEONARDO DE MORAES CAMPOS, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.010 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 304/2012)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito FRANCIANE VIVEIROS DE SOUZA, RG 47.649.116-2, RAFAEL SOUTO PARISI, RG. 34.977.105-4, ELIS MARIANA PADILHA, RG. 47.107.920-0, REBEKA PAMPADO, RG. 47.829.861-4, LUIS FELIPE M. TROTTI FABRICIO, RG. 33.700.870-X, CARMEN LUIZA ELORZA MARTINEZ, RG. 46.173.706-1, GISELE POMPILIO MORENO, RG. 46.760.267-0 e MARIANA MANDELLI CASALI, RG. 47.109.184-4, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 305/2012)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Bauru, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito FRANCIANE VIVEIROS DE SOUZA, RG 47.649.116-2, RAFAEL SOUTO PARISI, RG. 34.977.105-4, ELIS MARIANA PADILHA, RG. 47.107.920-0, REBEKA PAMPADO, RG. 47.829.861-4, LUIS FELIPE M. TROTTI FABRICIO, RG. 33.700.870-X, CARMEN LUIZA ELORZA MARTINEZ, RG. 46.173.706-1, GISELE POMPILIO MORENO, RG. 46.760.267-0 e MARIANA MANDELLI CASALI, RG. 47.109.184-4, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32,7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento

339036-13 - Programa de Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.016 (Procuradoria Regional de Bauru) do orçamento vigente. (Portaria CG-E 306/2012)

**Comunicado**

Extrato da Ata de 68ª Sessão Ordinária-Biênio 2011/2012
Data da Realização: 21-06-2012
Processo: 19016-374467/2012

Interessado: Procuradoria Regional de Campinas - Seccional de Bragança Paulista

Localidade: Bragança Paulista
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Bragança Paulista

Relator: Conselheiro Fernando Franco
Deliberação CPGE 056/06/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

Processo: 16722-173126/2012
Interessado: Procuradoria Regional de Bauru
Localidade: Bauru

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
Relator: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE 057/06/2012: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Contrato**

Processo STM nº 29152/2011. Contrato STM nº 002/2012. Contratada: Crystal Viagens Turismo e Eventos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas destinadas a viagens nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega física ou eletrônica das passagens, bem como fornecimento de relatórios gerenciais, por via eletrônica. Valor: R\$ 60.000,00, sendo a importância de R\$ 35.000,00 para o presente exercício e o valor de R\$ 25.000,00 para o exercício de 2013. Prazo: 12 meses. Parecer Jurídico: CJ/STM nº 114/2012. Data de Assinatura: 11/06/2012.

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Comunicado**

A Coordenadoria de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, a empresa operadora deverá retirar o referido documento na STM/ CTC – Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
04	470	Empresa de Transporte Publix Ltda.
23	018	Viação Padre Eustáquio Ltda.
08	493	Viação Padre Eustáquio Ltda.
		(21-6-2012)

## ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

**Despacho do Diretor Ferroviário, de 19-6-2012**

Atos Decisórios da Autoridade (Processo EFCJ-133 -/2012)
Convite Eletrônico nº 14339/2012

Interessado: Estrada de Ferro Campos do Jordão

Assunto: Aquisição de Material de Construção

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e ACOLHENDO o Julgamento do Responsável pela Abertura do Convite BEC, OC 3701080000120120C00025, adjudico os materiais pretendidos no presente certame para as empresas das propostas classificadas, utilizando o critério de menor preço.

Em consequência, de acordo com alínea “a”, inciso III, do artigo 25º, do Decreto nº 51.464, de 01.01.2007, combinado com o artigo 14, do Decreto - Lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e a vista dos elementos que instruem estes autos, HOMOLOGO a decisão apresentada no presente Convite, bem como AUTORIZO a despesa e a emissão das respectivas Notas de Empenho a favor das empresas classificadas em 1º lugar, conforme planilha de homologação/BEC.

# Turismo

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Convênio**

Convênio: 054/2012

Partes Convenentes: Secretaria de Turismo e o Município de Monteiro Lobato

Objeto: “Projeto Sinalização Turística”

Valor: R\$ 52.5000,00, sendo R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 2.500,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do pré é de 30 dias, contados da data da assinatura.

- Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

- A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 19/06/2012

Processo SETUR: 386/2012

Gestor Técnico: Eder Rafael Santos – RG – 40.108.000-6.

# Saneamento e Recursos Hídricos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário, de 21-6-2012**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - 21-06-2012**

Processo 740/2011 - SSRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Convênio do Programa Água é Vida 01/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno

porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Itaporanga.

Autorização de Despesa.

CONCEDENTE Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

CONVENENTE: Município de Itaporanga

VALOR: R\$ 729.000,00

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto 57.479, de 01.11.11 e o Decreto 57.689, de 27-12-2011, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 18/05/12, fl. 131 e dos termos do Parecer CJ/SSRH 129/2012 fls.118/129, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 729.000,00, correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls.116, observadas as normas legais.

Processo 742/2011 - SSRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Convênio do Programa Água é Vida 02/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Ribeirão Branco.

Autorização de Despesa.

CONCEDENTE Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

CONVENENTE: Município de Ribeirão Branco

VALOR: R\$ 751.500,00

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto 57.479, de 01.11.11 e o Decreto 57.689, de 27-12-2011, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 18/05/12, fl. 116 e dos termos do Parecer CJ/SSRH 127/2012 fls.125/139, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 751.500,00, correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls.122, observadas as normas legais.

Processo 728/2011 - SSRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Convênio do Programa Água é Vida 03/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Pilar do Sul.

Autorização de Despesa.

CONCEDENTE Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

CONVENENTE: Município de Pilar do Sul

VALOR: R\$ 343.500,00

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto 57.479, de 01.11.11 e o Decreto 57.689, de 27-12-2011, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 18/05/12, fl. 134 e dos termos do Parecer CJ/SSRH 130/2012 fls.121/132, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 343.500,00, correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls.119, observadas as normas legais.

Processo 207/2012 - SSRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Convênio do Programa Água é Vida 04/2012, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de São Miguel Arcanjo.

Autorização de Despesa.

CONCEDENTE Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

CONVENENTE: Município de São Miguel Arcanjo

VALOR: R\$ 988.500,00

À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto 57.479, de 01.11.11 e o Decreto 57.689, de 27-12-2011, do despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, de 18/05/12, fl. 59 e dos termos do Parecer CJ/SSRH 131/2012 fls.67/77, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 988.500,00, correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, com os recursos reservados às fls.65, observadas as normas legais.

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente, de 21/06/12**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.AEE n.717 de 12/12/96,

Fica o TRADE GARDEN HOTEL LTDA, CNPJ 01.716.603/0001-57, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Júlio Mesquita, 1350, Centro, município de ARARAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 219-0021 - Aquífero Grupo Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.525,85 - E 253,57 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,60 m3/h - período 3,85 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9300826 - Extrato de Portaria 1157/12 .

Fica JOÃO EVANGELISTA VAZ DE LIMA, CPF 044.724.698-47, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio São João, Bairro Pereiras, município de SOCORRO, para fins de paisagismo e travessia, conforme abaixo relacionado:
- Barramento - Afluente do Ribeirão do Meio - Coord. UTM (Km) - N 7.495,57 - E 344,36 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Travessia Aérea - Afluente do Ribeirão do Meio - Coord. UTM (Km) - N 7.495,11 - E 334,78 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9301082 - Extrato de Portaria 1158/12 .

Fica REGINALDO BASSINELLO, CPF 848.664.548-49, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Santa Fé, Bairro Zona Rural, município de SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Quebra Cuia ou Sertãozinho - Coord. UTM (Km) - N 7.583,80 - E 262,79 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 46,00 m3/h - período 21 h/d - 12 d/m.
- Barramento - Afluente do Ribeirão Quebra Cuia ou Sertãozinho - Coord. UTM (Km) - N 7.583,80 - E 262,79 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9302093 - Extrato de Portaria 1159/12 .

Fica a NOVO SECULO CONFECCÕES LTDA - EPP, CNPJ 04.191.828/0001-25, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Santa Izabel, 561, Bairro Bento Quirino, município de São Simão, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAEE 121-0062 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.624,78 - E 232,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,42 m3/h - período 02 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9306081 - Extrato de Portaria 1160/12 .

Fica MASARU NISHIGUCHI, CPF 297.758.818-38, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara Pouso Alegre, Bairro Pouso Alegre, município de Itai, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão dos Carrapatos - Coord. UTM (Km) - N 7.409,12 - E 696,21 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 30,00 m3/h - período 10 h/d - 15 d/m. Autos DAEE 9404907 - Extrato de Portaria 1161/12 .

Fica A. C. LIMA COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ 00.002.327/0001-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estância N. Sra. Aparecida, s/nº, município de MORRO AGUDO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 079-0011 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.701,59 - E 808,00 - MC 51 - Prazo 05

anos - vazão 1,00 m3/h - período 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9306490 - Extrato de Portaria 1162/12 .

Fica JOSEFINA DAS GRAÇAS PEDROLLI DA SILVA, CPF 070.794.798-78, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 416, Ribeirão da Graça, município de GARÇA, para fins de irrigação, dessedentação de animais e atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 DAEE 184-0045 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.540,93 - E 638,33 - MC 51 - Prazo 05 anos - Vazão 1,90 m3/h - Período 5,26 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9406495 - Extrato de Portaria 1163/12

Fica a MINERAÇÃO BOM JESUS LTDA, CNPJ 57.838.575/0001-03, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Mombaça, s/nº, Bairro Mombaça, município de PINDAMONHANGABA, para fins de comércio de minérios, conforme abaixo relacionado:

- Extração de Água Subterrânea - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.466,08 - E 447,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 131,00 m3/h - período 09 h/d - 24 d/m.

- Lançamento Subterrâneo - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.466,08 - E 447,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 129,20 m3/h - período 09 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9603256 - Extrato de Portaria 1164/12 .

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0006-21, autorizada a interferir em recursos hídricos, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:

. Município: CAÇAPAVA
- Travessia Subterrânea - Ribeirão dos Mudos - Coord. UTM (Km) - N 7.445,70 - E 429,40 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (Km) - N 7.445,87 - E 430,06 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (Km) - N 7.447,17 - E 430,79 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - Córrego Guaçuira - Coord. UTM (Km) - N 7.447,91 - E 431,18 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - Ribeirão Caçapava Velha ou Boçoroca - Coord. UTM (Km) - N 7.448,39 - E 431,47 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea - afluente do Córrego Pixuá ou Ponte Alta - Coord. UTM (Km) - N 7.448,77 - E 434,27 - MC 45 - Prazo 30 anos.

. Município: CAÇAPAVA/TAUBATÉ
- Travessia Subterrânea - Córrego Pixuá ou Ponte Alta - Coord. UTM (Km) - N 7.449,02 - E 434,64 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos